

copie



Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
LEI Nº 400/2016
De 26 de abril de 2016

CÂMARA MUNIC. DE JAPOATÃ
Sessão em 05/05/16
Orçamento 2016
sdv

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 318.376,80 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais, oitenta centavos) para os fins que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ – ESTADO DE SERGIPE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ R\$ 318.376,80 (trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais, oitenta centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, criando as seguintes ações:

- I – Bloco da Proteção Social Básica;
- II – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III- Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV – Bloco da Gestão do SUAS;
- V – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, constam indicados e discriminados em Anexo, peça integrante desta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A autorização do Crédito desta Lei, não onera o limite das disposições do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 399, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Japoatã (SE), 26 de abril de 2016

Gimarcos Evangelista de Alcantara
Prefeito do Município